CERTIDÃO Nº 038/2021

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no **Processo nº. 77626361/2019** de interesse da **GRAJAÚ ALTO ORIENTE 2 SPE LTDA;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento das Glebas 2, I-C, I-D e IF, situadas na Fazenda Santa Rita, Zona de Expansão Urbana, nesta capital, objetos das matrículas nºs 167.137, 202.342, 202.343 e 202.345 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª. Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de após aprovado passar a constituir a **GLEBA 2 I-C/D-F** com área de **122.330,64m²**, com as seguintes características e confrontações.

SITUAÇÃO ATUAL DA GLEBA 2 - MAT. 167.137 **ÁREA: 47.485,00m²**

Inicia a descrição deste perímetro no marco M1, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E= 674.779,658 e N= 8.146.831,537, situado na divisa com a Gleba I-D (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade da Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí, segue nesta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: Az= 323°21'28" – 288,43m até o marco M2; Az= 331°10'37" – 78,13m até o marco M3; Az= 334°40'28" – 90,89m até o marco M4; Az= 336°19'22" – 136,54m, até o marco M5, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí, segue nesta confrontação no azimute e distância de Az= 44°48'08" – 96,16m até o marco M2A, situado na margem esquerda do Córrego Capão Redondo; daí segue nesta confrontação à montante nos

www.goiania.go.gov.br

seguintes azimutes e distâncias: Az= 150°09’03” – 18,78m até o ponto P1; Az= 160°52’03” – 36,28m até o marco M2B; daí segue pelo córrego à montante e acompanhando a sua sinuosidade

numa extensão de 572,07m, até o marco M12, situado na divisa com a propriedade de Mateus Eustáquio Machado; daí segue nesta confrontação no azimute e distância de Az= 219°01’29” – 69,22m até o marco M1, onde teve início esta descrição.

SITUAÇÃO ATUAL DA GLEBA I-C - MAT. 202.342 ÁREA: 36.216,09m²

Tem início no marco M8D, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=674.582,019 e N=8.147.039,909, situado na divisa com a Gleba I-D (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade de Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí segue nesta confrontação em um desenvolvimento D=7,45m (R=7,46m) até o marco M8C; daí segue no azimute 143°06'43" e distância de 64,54m, até o marco M8B, situado na divisa com o Condomínio Flores de Goiás; daí segue nesta confrontação no azimute de 226°22'18" distância de 303,26m até o marco M8A, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias: Az= 316°29'38" - 91,90m até o marco M8; Az=29°06'46" – 221,81m, até o marco M7; situado na divisa com a Gleba I-D (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade de Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí, segue nesta confrontação no azimute e distância de 88°27'13" – 129,71m até o marco M8D, onde teve início esta descrição.

SITUAÇÃO ATUAL DA GLEBA I-D - MAT. 202.343 ÁREA: 20.380,52m²

Começa no marco M5, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=674.476,142 e N=8.147.338,616, situado na divisa com a Gleba 2 (parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade da Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí segue nesta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias: Az= 156º19’22” - 136,54m até o marco M4; Az= 154º40’28” - 90,89m até o marco M3; Az= 151º10’37”- 78,13m até o marco M2; Az= 143º21’28” - 288,43m até o marco M1; situado na divisa com a propriedade da M. Pimentel Engenharia LTDA; daí segue nesta confrontação no azimute 219º09’19” e distância de 30,95m até o marco M10A; situado na divisa

www.goiania.go.gov.br

com o Condomínio Flores de Goiás; daí segue nesta confrontação no azimute de 323º12'02" e distância de 221,88m até o marco M8B; situado na divisa com a Gleba I-C (parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade da Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí segue nesta

confrontação no azimute de Az= 323º06'43" e distância de 64,54m, até o marco M8C; daí segue nos seguintes elementos de curva circular: D=7,45m(R=7,46m) até o marco M8D; daí segue com o azimute de 268º27'13" e distância de 129,71m até o marco M7, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí segue nesta confrontação no azimute e distância de 351º39'35"- 15,10m até o marco M6D; situado na divisa com a Gleba I-E (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade do Município de Goiânia, daí segue nesta confrontação com o azimute de 88º22'08" e distância de 38,23m até o marco M6C; situado na divisa com a Gleba I-F (parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade da Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí, segue nesta confrontação nos seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva circular: Az= 88º22'08"- 77,78m até o marco M5E; D=16,32m (R=8,00m) até o marco M5D; Az= 331º19'54" - 97,62m até o marco M5C; Az= 336º27'18" - 121,02m até o marco M5B; Az= 336º13'20" - 57,40m, até o marco M5A, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí segue nesta confrontação no azimute de 43º04'53" e distância 31,52m até o marco M5; ponto inicial desta descrição.

SITUAÇÃO ATUAL DA GLEBA I-F - MAT. 202.345 ÁREA: 18.249,03m²

Tem início no marco M5A, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=674.454,611 e N=8.147.315,593, situado na divisa com a Gleba I-D (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade de Grajaú Alto Oriente 2 SPE LTDA; daí, segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias de 156°13'20" - 57,40m, 156°27'18" - 121,02m, 151°19'54" - 97,62m, desenvolvimento D=16,32m (R=8,00m) e 268°22'08" - 77,78m, passando pelos marcos M5B, M5C, M5D e M5E até o marco M6C, situado na divisa com a Gleba I-E (Parte integrante da Fazenda Santa Rita); daí, segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias de 351°38'53" - 81,19m e 261°50'37" - 37,91m, passando pelo marco M6B, até o marco M6A, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí, segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias de 351°46'10" - 81,56m, 351°41'14" - 69,25m e 43°42'10" - 53,90m, passando pelos marcos M6E e M6, até o marco M5A, onde teve início esta descrição.

www.goiania.go.gov.br

SITUAÇÃO APÓS O REMEMBRAMENTO DAS GLEBAS 2, I-C, I-D, I-F (MATRÍCULAS 167.137, 202.342, 202.343, 202.345), EM GLEBA 2 I-C/D-F, COM ÁREA: 122.330,64m².

Inicia a descrição deste perímetro no marco M1, ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E= 674.779,658 e N= 8.146.831,537, situado na divisa com a propriedade de Mateus Eustáquio Machado, daí, segue nesta confrontação nos seguintes azimutes e distâncias:Az= 219º09'19" - 30,95m até o marco M10A situado na divisa com o Condomínio Flores de Goiás; daí segue nesta confrontação no azimute de 323º12'02" e distância de 221,88m até o marco M8B, daí segue nesta confrontação no azimute de Az= 226º22'18" e distância de 303,26m, até o marco M8A situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias: Az= 316°29'38" - 91,90m até o marco M8; Az=29°06'46" – 221,81m, até o marco M7 situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí segue nesta confrontação no azimute e distância de 351º39'35"- 15,10m até o marco M6D, situado na divisa com a Gleba I-E (Parte integrante da Fazenda Santa Rita), de propriedade do Município de Goiânia, daí segue nesta confrontação com o azimute de 88º22'08" e distância de 38,23m até o marco M6C; segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias de Az= 351º38'53" - 81,19m, 261°50'37" - 37,91m, passando pelo marco M6B até o marco M6A situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí, segue nesta confrontação nos azimutes e distâncias de 351°46'10" - 81,56m, 351°41'14" - 69,25m e 43°42'10" - 53,90m, passando pelos marcos M6E e M6, até o marco M5A com ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=674.454,611 e N=8.147.315,593, daí segue no azimute de 43º04'53" e distância 31,52m até o marco M5 com ponto de coordenadas UTM (SIRGAS 2000) E=674.476,142 e N=8.147.338,616, situado na divisa com o Residencial Zilda Arns; daí, segue nesta confrontação no azimute e distância de Az= 44°48'08" – 96,16m até o marco M2A, situado na margem esquerda do Córrego Capão Redondo; daí segue nesta confrontação à montante nos seguintes azimutes e distâncias: Az= 150°09'03" – 18,78m até o ponto P1; Az= 160°52'03" – 36,28m até o marco M2B; daí segue pelo córrego à montante e acompanhando a sua sinuosidade numa extensão de 572,07m, até o marco M12, situado na divisa com a propriedade de Mateus Eustáquio Machado; daí segue nesta confrontação no azimute e distância de Az= 219°01'29" – 69,22m até o marco M1, onde teve início esta descrição.

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser

www.goiania.go.gov.br

protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de julho de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br